

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS-ABER

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS-ABER, entidade associativa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.908.771/0001-38 com sede na Av. Presidente Vargas, nº 583 salas 301/303-Centro, Rio de Janeiro, CEP-20071-003, neste ato representada pelo seu Presidente ENGº ALMIR LOPES CAIMONT DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 02961008-1FP e do CPF 160.921.477-34 e de outro lado o RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE DE TERESÓPOLIS LTDA.-HOTEL RESIDÊNCIA PARA IDOSOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.544.836/0001-08 com sede na Rua Tenente Luiz Meireles, nº 2958 - Teresópolis RJ, neste ato representada por seu Diretor Geral Dr. José Roberto Nelder Salomão, médico portador da carteira de identidade nº 52.16888.6 CRM/RJ. A primeira doravante denominada simplesmente CONVLENENTE, e a segunda CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O presente instrumento tem por objetivo a concessão de descontos aos associados e quaisquer familiares da conveniada, no valor de 15%.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS COMPETÊNCIAS DA CONVENIADA)

Compete à CONVENIADA receber:

- a) Hospedes Geriátricos de todas as modalidades (portadores de d.Alzheimer; pessoas com outras patologias crônicas ; pessoas incapacitadas temporariamente e aquelas que após alta hospitalar não têm condições de retorno para o lar.)

Compete à CONVENIADA oferecer :

- a) Supervisão médica.
- b) Enfermagem especializada.
- c) Referenciar Laboratórios, Clínicas Radiológicas e de Fisioterapia.
- d) Alimentação balanceada.
- e) Acompanhamento dietético por Nutricionista.
- f) Confortáveis apartamentos.
- g) 6.000 m2 de área verde
- h) Piscina, churrasqueira e sauna.
- i) Quadra poliesportiva.
- j) Sala de jogos, sala de leitura e sala de TV.
- k) Recreação e passeios.
- l) Moradia fixa, temporária, finais de semana e feriados.

§ ÚNICO-As cláusulas 1ª e 2ª deste convênio serão regidas por um contrato de prestação de serviços entre os associados da ABER e a Conveniada, observando-se o seu Regimento Interno registrado em Cartório do 1º Ofício na cidade de Teresópolis.



CLÁUSULA TERCEIRA (DAS COMPETENCIAS DA ABER)

Compete à CONVENIENTE:

a-) Divulgar entre os associados regularmente inscritos no quadro da ABER as condições do convênio bem como os benefícios advindos do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO)

O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado através de Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA(DA RESCISÃO DO CONVÊNIO)

§ PRIMEIRO- O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por uma ou ambas as partes, bastando para isso comunicação por escrito da(s) parte(s) interessada(s), com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§ SEGUNDO-A rescisão do convênio determinará o rompimento automático de todos os benefícios atribuídos aos associados e familiares da conveniente ABER, sendo certo que esta não será responsável por qualquer ônus após a rescisão do mesmo advinda de utilizações através de seus associados e familiares.

CLÁUSULA SEXTA (DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO)

As dúvidas e omissões deste Termo de Convênio serão resolvidas por Termo Aditivo entre as partes envolvidas , o qual poderá complementar ou alterar as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO FÓRO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresópolis/RJ , renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio, uma vez esgotadas as possibilidades de entendimento amigável. E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições deste Termo de Convênio, as partes firmaram o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma indicadas, para que gere seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Teresópolis, 23 de Maio de 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS-ABER
ENGº ALMIR LOPES CALMONT DE ANDRADE - PRESIDENTE

RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE DE TERESÓPOLIS LTDA.
DIRETOR GERAL